



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2017, de 24 de abril de 2017.**

**EMENTA: Concede reposição de perdas inflacionárias das remunerações dos servidores municipais da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores municipais da Câmara Municipal, em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), retroativo a 1º (primeiro) de Janeiro de 2017, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE de mês de janeiro de 2016 ao mês de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da reposição de perdas inflacionária previstas por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e constante do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de abril de 2017.

**Maxwell Scapini**

Presidente

**Luís Carlos Vieira**

Vice-Presidente

**Neuza Stulp**

1ª Secretária



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*